



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.110/2015
De 24 de agosto de 2015

“FIXA PREÇO PÚBLICO PARA LIBERAÇÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS PELA MUNICIPALIDADE”.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita do município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os custos suportados pela Municipalidade para a manutenção e cuidados com os animais apreendidos no território municipal;

Considerando a possibilidade de resgate pelo proprietário, na forma do artigo 12, inciso I da Lei 1.438/1998;

Considerando o caráter pedagógico que deve nortear as ações do Poder de Polícia do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os seguintes preços públicos para a liberação de animais apreendidos pela Municipalidade:

I – Animais de pequeno porte – 0,5 (meio) Valor de Referência Municipal (VRM);

II – Animais de grande porte – multa de 1,5 (um e meio) Valor de Referência Municipal (VRM).

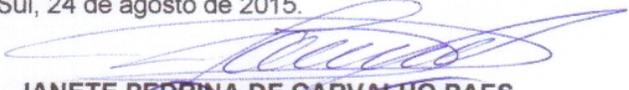
Parágrafo Primeiro – Os animais de pequeno porte após 5 (cinco) dias de estadia, serão encaminhados para doação.

Parágrafo Segundo – Para os animais de grande porte, após 3 (três) dias de estadia, será cobrado o equivalente a 30% (trinta inteiros por cento) do Valor de Referência Municipal (VRM) por dia, a título de custos de manutenção.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 2389, de 27 de novembro de 2008, revogando as demais disposições em contrário.

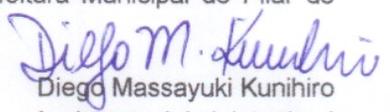
Pilar do Sul, 24 de agosto de 2015.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Sul, na data supra.

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do


Diego Massayuki Kunihiro
Assistente Administrativo I